

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N°. 1.061/PMMA/2.011, DE 12 DE AGOSTO DE 2.011.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do	Elemento de	Valor	Fonte
Unid.				Atividade	Programa	Despesas		
02/010	20	606	0034	2	033	3.3.90.39.00.00	R\$	10000
PMMA/ SEMAGRI	C		Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor		Capacitação de Produtores Rurais na Agricultura Familiar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00	Recursos Livres
						Total	60.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/010	20	606	0034	2	033	3.3.90.36.00.00	R\$	10000
PMMA/ SEMAGRI	U		Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor		Capacitação de Produtores Rurais na Agricultura Familiar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00	Recursos Livres

02/010	20	606	0034	2	033	4.4.90.52.00.00	R\$	10000
PMMA/ SEMAGRI	U		Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor		Capacitação de Produtores Rurais na Agricultura Familiar	Equipamentos e Material Permanente	39.809,00	Recursos Livres
02/010	20	122	0031	2	031	3.3.90.30.00.00	R\$	10000
PMMA/ SEMAGRI	0	Administração Geral	Apoio Administrativo do FMADE	Atividade	Ações de Informática do FMADE	Material de Consumo - Diversos	191,00	Recursos Livres
						Total	60.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 12 de agosto de 2.011.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE

Assessor Jurídico - OAB/RO 4192

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 12/08/2.011, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.